

DELIBERAÇÃO Nº 1/2017

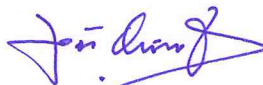
**Orientações do Conselho de Coordenação de Avaliação para a aplicação do SIADAP no biénio
2017/2018**

No sentido de se obter uma harmonização de procedimentos de avaliação, foi deliberado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e no que se refere ao ciclo de avaliação correspondente ao biénio 2017-2018, o seguinte:

- a) Para os trabalhadores das carreiras de técnico superior e especialista de informática, contratualização de 5 a 7 objetivos e 6 competências, escolhidas de entre as previstas na “Lista de Competências” constante do Anexo VI, a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, com ponderação na avaliação final de 60% e de 40% respetivamente;
- b) Para os trabalhadores das carreiras de assistente técnico e técnico de informática, contratualização de 3 a 5 objetivos e 6 competências, escolhidas de entre as previstas na “Lista de Competências” constante do Anexo VI, a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, com ponderação na avaliação final de 60% e de 40% respetivamente;
- c) Para os trabalhadores das carreiras de assistente operacional, contratualização de 3 a 5 objetivos e 6 competências, escolhidas de entre as previstas na “Lista de Competências” constante do Anexo VI, a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, com ponderação na avaliação final de 60% e de 40% respetivamente.

Lisboa, 27 de janeiro de 2017.

O Diretor-Geral



(Prof. Doutor João Queiroz)